**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA**

**Assunto:** Termo de Referência para contratação artística para o evento [NOME DO EVENTO]

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

O presente documento versa sobre a escolha e contratação de artista para compor a programação do [NOME DO EVENTO] que será realizado no dia [DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO] no [LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO], conforme regulamenta o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 50, §2º, da Lei Complementar nº 934/2017, c/c o capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018, c/c a Portaria nº XXXX de XXX de XXXX.

[A ÁREA TÉCNICA DEVERÁ AINDA INDICAR NESTE TÓPICO O QUE SE PRETENDE CONTRATAR, A NATUREZA DESSA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA, QUANTOS DIAS DE APRESENTAÇÃO/SERVIÇO A SER PRESTADO, O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO E INFORMAR ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU NÃO. EX: CONTRATAÇÃO DE MÚSICO, DO GÊNERO SERTANEJO, A SER APRESENTADO NO DIA XX DE XXX DE XXXX, O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 1 MÊS, PODENDO SER PRORROGADO.]

**2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO PERSEGUIDO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE EXPLICAR DETALHADAMENTE EM QUE CONSISTE A ATIVIDADE/O EVENTO, E JUSTIFICAR O INTERESSE PÚBLICO EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA.]

**3. DIRETRIZES CURATORIAIS**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INDICAR AS DIRETRIZES CURATORIAIS DA CONTRATAÇÃO, ELENCANDO QUAL SEGMENTO CULTURAL SERÁ CONTEMPLADO, PODENDO INDICAR ROL EXEMPLIFICATIVO DE ARTISTAS COTADOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS]

**4. COMPATIBILIDADE ENTRE A ATIVIDADE OU EVENTO PROPOSTO E A ESPÉCIE DE BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE DEMONSTRAR QUE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA É COMPATÍVEL COM O EVENTO A SER REALIZADO, APONTANDO IDENTIDADE COM OS VALORES CULTURAIS PERSEGUIDOS E A PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE LOCAL PELO TIPO DE ARTISTA A SER CONTRATADO. EX.: AO CONTRATAR UM MÚSICO, DEVE INFORMAR QUAIS AS CARACTERÍSTICAS QUE DEVE TER O ARTISTA PARA SE ALINHAR AO EVENTO, QUAL ESTILO MUSICAL MAIS SE ADEQUA À COMUNIDADE ONDE O EVENTO SERÁ REALIZADO].

**5. RELAÇÃO COM AO MENOS UMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DA SECEC**

[ÁREA TÉCNICA DEVE RELACIONAR A CONTRATAÇÃO COM AO MENOS UMA POLÍTICA PÚBLICA DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA SECEC. EX.: POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO GRAFITE, POLÍTICA CULTURAL DISTRITO JUNINO, POLÍTICA DE AUDIOVISUAL DO DF, ETC].

**6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE FUNDAMENTAR A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA EM ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, DEVENDO TER ATENÇÃO EM INFORMAÇÕES SIGILOSAS. QUANDO NÃO HOUVER ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DEVERÁ SER JUSTIFICADA A INEXISTÊNCIA E/OU DESNECESSIDADE DE TAL AÇÃO].

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A manifestação acerca do requisito acima é desnecessária, tendo em vista que se trata de chamamento público para contratação artística, razão pela qual é modalidade que se exaure após o cumprimento da atividade do artista que será contratado, ou seja, não há que se falar em ciclo de vida do objeto. [UTILIZAR ESTE TEXTO-PADRÃO]

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR COMO O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO, QUAL O TEMPO DE DURAÇÃO, QUANDO E ONDE SERÁ REALIZADO, QUAIS OS OBJETIVOS O ARTISTA DEVERÁ CUMPRIR PARA PRODUZIR O RESULTADO QUE SE ESPERA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS. AQUI DEVE SER INDICADO NÃO SOMENTE O PERÍODO QUE O ARTISTA DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO, MAS DEVE CONSTAR AS NUANCES DO CONTRATO, A EXEMPLO DE INFORMAR SOBRE OS TESTES QUE DEVEM SER REALIZADOS ANTES, QUANTO TEMPO ANTES O ARTISTA DEVERÁ CHEGAR DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAR A ESTRUTURA E AFINS.]

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR COMO SERÁ REALIZADA A FISCALIZAÇÃO E O GERENCIAMENTO DO CONTRATO, APONTANDO DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO. SE POSSÍVEL, SUGERIR SERVIDOR QUE SERÁ FISCAL DO CONTRATO.]

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INDICAR QUAIS OS CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO E INDICAR COMO SERÁ A FORMA, PRAZO E AFINS PARA O PAGAMENTO. ATENÇÃO!!! DE ACORDO COM ART. 145 DA LEI N. 14.133/21, NÃO É PERMITIDO O PAGAMENTO ANTECIPADO, TOTAL OU PARCIAL, SALVO NOS CASOS QUE PROPICIAR SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS OU SE REPRESENTAR CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA]

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

[INFORMAR A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A FONTE DO RECURSO, O VALOR E INDICAR O DOCUMENTO SEI COM INFORMAÇÕES DO ORDENADOR DE DESPESAS]

**12. DEVERES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR OS DEVERES DA SECEC E OS DEVERES DO CONTRATADO, INDICANDO POR EXEMPLO A QUEM INCUMBE O PAGAMENTO DE ECAD, QUANDO COUBER, A QUEM INCUMBE A DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES]

**13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

[INDICAR QUAL O VALOR DISPONÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA]

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

[INDICAR OUTRAS INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E COMPLEMENTARES].

Elaborado por:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR QUE ELABOROU O TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado por:

NOME E MATRÍCULA DA AUTORIDADE QUE APROVOU O TERMO DE REFERÊNCIA